



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 3.361, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2014, destinado a Construções e Reformas de Quadras Escolares, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
02 09	Secretaria de Educação	
02 09 01	Fundo de Manutenção do Ensino	
12	Educação	
12 361	Ensino Fundamental	
12 361 1202	Atendimento ao Ensino Fundamental	
12 361 1202 1.134	Construções e Reformas de Quadras Escolares	
449051	Obras e Instalações	R\$ 185.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, em igual valor, conforme previsto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64:

02	Executivo	
02 09	Secretaria de Educação	
02 09 01	Fundo de Manutenção do Ensino	
12	Educação	
12 361	Ensino Fundamental	
12 361 1202	Atendimento ao Ensino Fundamental	
12 361 1202 1.128	Construções e Reformas Escolas	
449051	Obras e Instalações	R\$ 185.000,00

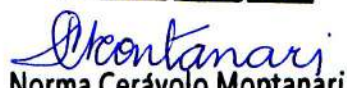
Art. 3º Fica incluída atividade/ação n.º 1.134 no PPA 2014/2017: Construções e Reformas de Quadras Escolares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 1 de abril de 2014.


Ivan Antônio de Freitas
Prefeito

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 01 / 04 / 14

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete